



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

LEI N.º 1193/2021

INDICADO EM	24/03/21
Jornal	TRIBUNA DO SÓL
Edição	10468 F.º 04

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$R\$233.785,40(Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.110000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BPSB(BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA) COVID – 19 PORTARIA 378/2020 (7058)		
4.4.90.52.00.00.00(1384)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1022	R\$ 20.000,00
082440009.2.186000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BPSB(BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA) COVID – 19 PORTARIA 378/2020 (7058)		
3.3.90.30.00.00.00(1375)	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$30.000,00
3.3.90.32.00.00.00(1376)	MATERIAL, BENS OU SERVIÇO PRA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1022	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1377)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1022	R\$ 39.250,00
SUB TOTAL			R\$ 99.250,00
082440009.2.116000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID- 19(FNAS ALIMENTOS) PORTARIA 369/20 (7050)		
3.3.90.30.00.00.00(733)	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$ 9.533,45
SUB TOTAL			R\$ 9.533,45
082440009.2.115000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID- 19(FNAS ALIMENTOS) PORTARIA 369/20 (7049)		
3.3.90.30.00.00.00(729)	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$ 11.212,76
SUB TOTAL			R\$ 11.212,76
082440009.2.187000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BPSE COVID – 19(7057)		
3.3.90.30.00.00.00(1379)	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$2,36



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

SUB TOTAL			R\$ 2,36
082440009.1.109000	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4 (6376)		
4.4.90.52.00.00.00(1380)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	R\$6.287,71
082440009.2.188000	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4 (6376)		
3.3.90.93.04.00.00(1381)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	771	R\$ 1.902,79
SUB TOTAL			R\$ 8.190,50
082440009.1.068000	PROGRAMA FIA – CONSELHO TUTELAR – AQS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS(6378)		
4.4.90.52.00.00.00(683)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	773	R\$8.773,15
082440009.2.189000	PROGRAMA FIA – CONSELHO TUTELAR – AQS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS (6378)		
3.3.90.93.04.00.00(1382)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	773	R\$1.304,89
SUB TOTAL			R\$ 10.078,04
082440009.2.166000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS FMAS (L.C 173/2020) PFEC INC . I 22816-8(7059)		
3.3.90.30.00.00.00(1383)	MATERIAL DE CONSUMO	1024	R\$ 5.545,29
SUB TOTAL			R\$ 5.545,29
082440009.1.073000	PROGRAMA FEAS - INCENTIVO V (6313)		
4.4.90.52.00.00.00(1388)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769	R\$13.000,00
082440009.2.078000	PROGRAMA FEAS - INCENTIVO V (6313)		
3.3.90.30.00.00.00(1385)	MATERIAL DE CONSUMO	769	R\$ 20.300,00
3.3.90.39.00.00.00(1386)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	769	R\$ 14.395,00
3.3.90.93.04.00.00(1387)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	769	R\$1.855,00
SUB TOTAL			R\$ 49.550,00
082440009.1.111000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) - DELIB-062/2016 (6387)		
4.4.90.52.00.00.00(1389)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	777	R\$ 15.000,00
082440009.2.190000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV) - DELIB-062/2016 (6387)		
3.3.90.30.00.00.00(1385)	MATERIAL DE CONSUMO	777	R\$15.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1386)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	777	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.04.00.00(1387)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	777	R\$5.423,00
SUB TOTAL			R\$ 40.423,00
TOTAL			R\$233.785,40



Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 233.785,40, Sendo R\$ 232.594,88 provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 1.190,52 de Provável Excesso de Arrecadação nas Fontes 769/771/773/777/1022/1024 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

SUPERAVID	EXCESSO	TOTAL	FONTES
R\$ 9.518,45	R\$ 15,00	R\$ 9.533,45	1022
R\$ 11.197,76	R\$ 15,00	R\$ 11.212,76	1022
R\$ 2,36		R\$ 2,36	1022
R\$ 8.140,50	R\$ 50,00	R\$ 8.190,50	771
R\$ 10.028,04	R\$ 50,00	R\$ 10.078,04	773
R\$ 5.534,79	R\$ 10,50	R\$ 5.545,29	1024
R\$ 49.398,06	R\$ 151,94	R\$ 49.550,00	769
R\$ 98.452,25	R\$ 797,75	R\$ 99.250,00	1022
R\$ 40.322,67	R\$ 100,33	R\$ 40.423,00	777
R\$ 232.594,88	R\$ 1.190,52	R\$ 233.785,40	R\$ 233.785,40

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 23 de Março de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL